

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NOS MERCADINHOS DE CACELA VELHA

- 1 – A participação resulta de convite endereçado pela Organização, ou de inscrição livre, podendo participar na mostra **produtores artesanais** a título individual, **grupos ou associações de artesãos e outras entidades** directamente ligadas ao artesanato, produtos regionais que promovam bens executados por si ou seus associados.
- 2 – **Não é admitida a revenda de artesanato**, devendo as peças expostas ser executadas pelos artesãos, ou no caso de entidades e associações pelos artesãos associados ou apoiados.
- 3 – **A selecção dos participantes** é feita com base em critérios de genuinidade, qualidade e criatividade da produção artesanal e é da exclusiva competência da Organização.
- 5 – A Organização disponibilizará, sempre que possível, **bancas individuais** localizadas num espaço comum a vários artesãos. A cedência dos espaços tem um custo de 3€, a reverter para a ADRIP, no sentido de cobrir custos organizativos. Sócios com quotas em dias ficam isentos. O pagamento será efectuado no dia do evento.
- 6 – É expressamente **proibido pintar ou perfurar** as paredes.
- 7 – A **ocupação, montagem e desmontagem** das bancas individuais deverá ser efectuada no horário indicado pela organização.
- 8 – Cada participante será responsável pela **abertura, fecho e segurança** da banca durante o horário de funcionamento do Mercadinho, não se responsabilizando a Organização por qualquer dano ou extravio ocorrido durante esse período.
- 9 - Os participantes devem manter os espaços a funcionar no horário total em que decorre o evento. Na impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, devem informar a organização.
- 10 – A Organização manterá em funcionamento um **serviço de apoio** permanente que dará apoio na: recepção, distribuição de espaços, prestação de informações, etc.
- 11 – A **limpeza** do espaço da banca é da responsabilidade dos participantes, sendo que no final do Mercadinho a área da sua banca e envolvente deverá ficar limpa.
- 12 – Os participantes são responsáveis pelo **cumprimento dos requisitos legais** para a sua actividade.

Cacela Velha, Setembro de 2015

Contamos com a sua colaboração!